ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of 134

	ATA
ACEITO EM 09/02 /2017	9702
APROVADO EM 22/03 /2017	97371
REJEITADO EM / /2017	
ARQUIVO	

13

INDICAÇÃO 221 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 305 /2017

EM 03/01/2017

Exmo. Sr. Presidente **Requer Urgência**

Of 371/16 Ind 785/16

O Vereador abaixo assinado, depois de ouvida a Casa, na forma regimental, reitera processo 1162/2016 que indica ao Executivo Municipal a realização estudos de viabilidade para a implantação de um Posto Avançado da Guarda Municipal na Zona Oeste.

Justificativa: Tal solicitação é importante devido aos diversos serviços públicos oferecidos na região, segue como exemplo a EMEI Maria da Glória, EMEI Lions Club, EMEF Valdir Castro, Escola Assis Brasil, Escola Pro Infância, Posto de Saúde dos bairros Castelo Branco, Cidade de Águeda e outros.

Justificativa: Em Plenário

Flavio U. Maciel

Ver. Flavio Maciel

Líder da Bancada do SOLIDARIEDADE

VISTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1865
10 / 05 / 2017
RUBRICA
FOLHAS
RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

280 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

MENSAGEM/170

Rio Grande, 08 de maio de 2017

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n° 0134/17, Ind. 221/2017, em atendimento à proposição do Vereador Flávio Maciel, solicitando a Vossa Excelência, através da Secretaria de Município competente, a realização de estudos de viabilidade para a implantação de um Posto Avançado da Guarda Municipal na Zona Oeste, vimos informar que impende salientar, preliminarmente, que, se torna até difícil apontar uma causa única, responsável por desencadear o crescimento acelerado da violência que assola o País. Muitas circunstâncias podem ser apontadas, algumas relevantes, outras coadjuvantes de uma realidade que vem numa crescente.

Registre-se que existem muitas teorias para explicar o que gera a criminalidade. Cada uma delas se aplica perfeitamente a pelo menos uma situação criminosa, mas nenhuma consegue explicar o nascedouro de todos os crimes.

Sob tal ambulação, o Executivo Municipal, através do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública (GGI-M), tem reunido periodicamente os principais atores do Sistema Municipal de Segurança Pública, a fim de estudar, discutir, entender os processos e, por fim, desenvolver conjuntamente, ações e programas, cuja principal finalidade seja a eliminação de situações de risco social, tendentes a propiciar o surgimento de focos de criminalidade e marginalização de pessoas.

Insta ainda observar, que, corroborando o dito, à guisa de exemplo, podemos citar, a realização de um amplo diagnóstico da dinâmica das violências e da criminalidade na cidade, abordando dados populacionais e sobre violências e crimes, por intermédio de Pesquisa de Vitimização e Análise dos Indicadores Criminais de Rio Grande.

É sobremodo importante assinalar, que, a partir dos resultados obtidos, o Executivo Municipal traçou inúmeras ações, que promoveram, entre outros, a implantação de 14 (quatorze) Núcleos de Policiamento Comunitário; da Patrulha Maria da Penha; da 1ª Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Capacitação de 100% da Guarda Municipal na Matriz Curricular Nacional de Guardas Municipais, com foco na prevenção das violências, mediação de conflitos e policiamento comunitário; aquisição de armas de baixa letalidade (Taser e Spark) e capacitação dos Guardas Municipais para usá-las;

MCA

reestruturação e ampliação da Central Integrada de Comando e Controle (Videomonitoramento), etc.

Porém, convém ponderar, que as instituições de segurança têm sofrido com inúmeras dificuldades estruturais e, principalmente, de efetivo, resultando em menos policiais nas ruas e, consequentemente, maior sensação de insegurança à população.

Não é despiciendo observar que a Guarda Municipal não foge deste contexto, visto que seu efetivo tem se mostrado insuficiente para atender a todas as demandas de sua competência, motivo pelo qual, em observância a este déficit, foi concluído o processo para o chamamento e nomeação de novos Guardas Municipais.

Não há olvidar-se, no entanto, que de acordo com a Constituição Federal, no seu Art. 144, § 5º, ***"às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública".***

Com isso, não se pode perder de vista as competências de cada instituição, embora a Guarda Municipal esteja passando por mudanças significativas, por força da Lei Federal nº 13.022/14, ficando o Município sujeito a adaptar-se à referida lei.

Mas, é de opinião unívoca e entendimento pacífico, que a segurança pública, embora seja dever do Estado, também é direito e responsabilidade de todos, motivo pelo qual a Guarda Municipal tem se juntado às demais instituições e se empenhado em promover e participar de ações e programas do poder público, cuja principal finalidade seja a de promover constantemente a elaboração e a execução de Projetos e Programas integrantes de Segurança Pública, que objetivem atingir todos os níveis de prevenção e repressão criminais, desde a eliminação das causas da delinquência até a reeducação e reinserção social dos apenados, tendo por base, subsídios que comporão o Programa Municipal de Segurança Pública.

À luz das informações contidas, não há que se entender como em demasia, a observação de que, embora a Guarda Municipal esteja alcançando um novo status no cenário nacional e, principalmente, na esfera municipal, atualmente a instituição não tem condições ainda de arcar com a implantação de novos postos de trabalho, conforme proposição de Vossa Senhoria, quando faz referência a "***um Posto Avançado da Guarda Municipal na Zona Oeste***", visto que a mesma vem trabalhando precariamente com aqueles já existentes.

Por seu turno, cumpre obtemperar, todavia, que é de opinião unívoca, a necessidade de criação de Regionais da Guarda Municipal na linha de Áreas Integradas de Segurança Pública, conforme Cartilha Temática, publicada em 2015, onde contém o Plano de Ações, que compõe a base para a confecção do 1º Plano Municipal de Segurança Cidadã de Rio Grande.

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, por intermédio do Gabinete de Gestão Integrada Municipal da Segurança Pública (GGI-M), se coloca à disposição de Vossa Senhoria para dar continuidade ao diálogo estabelecido sobre o tema.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA